

**PROTOCOLO Nº** 1000000299/2024

**INTERESSADO:** APPA/DAF

**ASSUNTO:** LICITAÇÃO ELETRONICA – CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE- PREGÃO 299/25

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO, impetrado pela empresa Select Operadora de Plano de Saúde Ltda, contra o ato que habilitou a empresa Unimed de Paranaguá Cooperativa de Trabalho Médico, julgando apta e declarando vencedora a proposta apresentada pela concorrente.

Alega, em síntese, que: houve inconsistência matemática na proposta sendo um vício insanável; imposição ilegal de carência e permanência mínima sendo a proposta incompatível com o objeto licitado; falsa premissa de abrangência nacional e por último ausência de comprovação de Rede, de UTI e porte operacional.

Após a fundamentação do pedido, a impetrante, requer a desclassificação imediata da proposta da Unimed de Paranaguá e alternativamente a sua inabilitação técnica e ainda concessão de feito suspensivo.

Foram recebidas as Contrarrazões ao Recurso Administrativo pela Unimed de Paranaguá Cooperativa de Trabalho Médico, empresa declarada vencedora do presente certame licitatório, contesta, em resumo que : quanto a alegada inconsistência matemática, não há vício a ser sanado, não há erro e sim uma proposta exequível, legalmente compatível e a mais vantajosa; quanto a imposição ilegal de carência afirma que a sua proposta segue a resolução normativa n. 557/2022 da ANS bem como o edital convocatório; quanto a alegada ausência de comprovação de Rede, Uti e porte operacional, contesta dizendo que apresentou documentos que comprovam a sua rede nacional, registro na ANS e demais documentos de forma tempestiva e integral.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



Conforme os documentos carregados na data de 03.12.2025 (SAP) e no Portal da Transparência, a vencedora cumpriu todas as exigências do Termo de Referência, fazendo prova da sua habilidade técnica (Rede Nacional, UTI, inexistência de carência) e ainda Menor Preço.

Diante do exposto, ratificamos o entendimento de que o licitante UNIMED DE PARANAGUA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, atendeu todos os requisitos de habilitação técnica do Edital de Licitação 299/2025.

Paranaguá, 15 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)  
Marlon Ferreira Lopes  
GGPE

(assinado eletronicamente)  
Monica Novoa Gori Denardi  
COAMS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**COMUNICAÇÃO INTERNA 290/2026.**

Documento: **AnalisetecRecursoLE29925.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Monica Novoa Gori Denardi (XXX.001.329-XX)** em 15/01/2026 11:45, **Marlon Ferreira Lopes (XXX.121.669-XX)** em 15/01/2026 14:29 Local: APPA/GGPE.

Inserido ao documento **1.983.346** por: **Monica Novoa Gori Denardi** em: 15/01/2026 11:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**0fd3211271ac64b09b234bac768b3fe4**